



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 882

Ji-Paraná (RO), 26 de julho de 2010

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01  
DECRETOS.....PÁG.01

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N° 1-13629/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Decisão Judicial (Paciente: Silvano Ramos de Araújo)

Acolho o Parecer n° 181/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para atender **MANDADO DE SEGURANÇA, exarado nos autos n° 0005944-33.2010.8.22.0005**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), visando atender Silvano Ramos de Araújo, com cirurgia denominada "cistolitotripsia".

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela **Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares - Coopmedh**, no valor total de **R\$ 3.265,00** (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 23 de Julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-6850-2010

INTERESSADO: Semed

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros (árbitros, Coordenadores, Comissão de ética, Digitador, Locutor)  
Acolho o Parecer Jurídico n° 502/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 163/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de serviços de terceiros (árbitros, Coordenadores, Comissão de ética, Digitador, Locutor)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela **Liga Jiparanaense de Futebol Amador**, no valor total de **R\$ 26.975,00** (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 23 de Julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 2704-2010

INTERESSADO: Semed

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo - Água Mineral

Acolho o Parecer Jurídico n° 495/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 159/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo - água mineral**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação** em favor da proposta apresentada pela Empresa **C.A. de Camargo - ME**, no valor total de **R\$ 10.602,00** (dez mil, seiscentos e dois reais), sendo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unitário (RS)	V. Total (RS)
01	400	CX	Água Mineral, em garrafa 500 ml (12x1)	7,80	3.120,00
02	1290	Carga	Água Mineral, galão de 20 litros	5,80	7.482,00

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 23 de Julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 11464/2010

INTERESSADO: Gerli Avelino Diniz

ASSUNTO: Afastamento por 02 (dois) anos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Gerli Avelino Diniz**, que requer Afastamento por 02 (dois) anos, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores do afastamento, **DEFIRO** o presente pleito.

À **Semad** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-11485/2010

INTERESSADO: Maria Ivanilde Alves Costa

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria Ivanilde Alves Costa**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz juz, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão, **DEFIRO** o presente pleito.

À **Semad** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 16549-08 Vol III

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Telefonia Móvel

REF.: Aditivo de Valor

**AUTORIZO, o aditivo de valor do Contrato n° 113/PGM/2009**, celebrado entre o Município e a **14 Brasil Telecom Celular S/A**, no valor total de **R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, conforme Reserva Orçamentária (fls. 1148/1151);

À **Semdes** para empenho.

Após a PGM, para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 23 de Julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-13663-2010

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA ADMINIS-

TRATIVA

Srª. Eloise Maciel Cassita Farina

Senhora Presidente,

Nos presentes autos, a Senhora Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, solicita às fls. 03, a abertura de Sindicância Administrativa em desfavor do servidor Fabrício Almeida Patrício, pelas reiteradas faltas ao trabalho sem justificativas, conforme atesta a Folha de Registro Individual de ponto, acostada às fls. 04.

Diante da previsão de abandono de cargo ou emprego a conduta do servidor, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, para completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 23 de Julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO N. 14881/GAB/PMJP/2010

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processos Administrativos Disciplinares, e

**Considerando** o pedido formulado pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do Memorando nº 030/PPAD/PGM/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **José Carlos Nolasco**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face da indiciada revel **Thais Santos D' Ávila**.

**Art. 2º.** O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

**Art. 3º.** Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 14882/GAB/PMJP/2010

Exonera Luiz Carlos Freitas Costa, do cargo de Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, **Luiz Carlos Freitas Costa**, do cargo de Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14883/GAB/PMJP/2010**

Exonera Ronildo de Souza Pereira, do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, **Ronildo de Souza Pereira**, do cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro**, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14884/GAB/PMJP/2010**

Revoga o Decreto nº 13559/GAB/PMJP/2009, que nomeou Luiz Carlos Freitas Costa como Autoridade de Trânsito.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 13559/GAB/PMJP/2009, que nomeou **Luiz Carlos Freitas Costa** como autoridade de trânsito na circunscrição do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14885/GAB/PMJP/2010**

Revoga o Decreto nº 14689/GAB/PMJP/2010, que nomeou Luiz Carlos Freitas Costa para responder pelo cargo de Diretor de Trânsito e Transportes da EMTU.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 14689/GAB/PMJP/2010, que nomeou **Luiz Carlos Freitas Costa** para responder pelo cargo de **Diretor de Trânsito e Transportes da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU**.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14886/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Marion Disney da Silva Mello, para ocupar o cargo de Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, **Marion Disney da Silva Mello**, para ocupar o cargo de **Presidente** da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14887/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Valdivino Lazaro de Barros, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, **Valdivino Lazaro de Barros**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro**, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14888/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Walter Arnaldo Pereira Leitão, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Trânsito e Transportes, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, **Walter Arnaldo Pereira Leitão**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Trânsito e Transportes**, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14889/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Marion Disney da Silva Mello como Autoridade de Trânsito na circunscrição do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** os termos da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e o art. 53 do Estatuto Social da EMTU, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9417/GAB/PMJP/2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Marion Disney da Silva Mello**, Presidente da EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, como autoridade de trânsito na circunscrição do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14890/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Comissão Especial para proceder o acompanhamento, fiscalização e certificação dos serviços executados.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a contratação pelo Município de empresa especializada no fornecimento mensal de assinatura do Jornal Folha de Rondônia, conforme processo nº 1-6600-2010, e

**Considerando** o disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 190/PGM/2010,

**D E C R E T A:**

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patricio de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Especial para proceder o acompanhamento, fiscalização e certificação dos serviços executados, conforme processo nº 1-6600-2010, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Silvia Cristina Amâncio Chagas  
Estanilce Ferreira Perna  
Adriana Vasconcelos de Albuquerque

**Art. 2º.** Os serviços prestados pelos membros que integram a Comissão Especial ora nomeada, serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 14891/GAB/PMJP/2010**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Rozangela Maria Fernandes.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a abertura de Sindicância Administrativa, em 07/06/2010, em face da servidora Rozangela Maria Fernandes, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10759;

**Considerando** que a referida servidora não foi localizada em seu endereço residencial, conforme certidão de fls. 10-vº, e

**Considerando** finalmente que em nenhum momento a servidora Rozangela Maria Fernandes foi localizada e não tomou nenhuma providência quanto a justificativa por suas reiteradas faltas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Rozangela Maria Fernandes**, Auxiliar de Serviços Gerais, 40h, matrícula nº 10759, objetivando a completa apuração dos fatos, constantes do relatório da CPSA, de fls. 11/12.

**Art. 2º.** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar a servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.14892/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2050, de 22 de julho de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.053.920,22** (sete milhões, cinqüenta e três mil, novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

77 04.122.2004.2012.3112 FOPAG - SEMAD 137.780,00

3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais

78 04.122.2004.2012.3112 FOPAG - SEMAD 5.654.788,43

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

79 04.122.2004.2012.3112 FOPAG - SEMAD 397.136,47

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

80 04.122.2004.2012.3112 FOPAG - SEMAD 400.752,98

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

83 04.122.2004.2012.3112 FOPAG - SEMAD 463.462,34

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 0201 GABINETE DO PREFEITO TO

28 04.122.2002.2007.3107 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -6.210,00

3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais

29 04.122.2002.2007.3107 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -695.961,65

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

30 04.122.2002.2007.3107 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -1.080,07

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

31 04.122.2002.2007.3107 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -7.381,87

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

32 04.122.2002.2007.3107 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -2.000,00

3.1.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terc

34 04.122.2002.2007.3107 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -143.603,20

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

35 04.122.2002.2007.3108 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -7.200,00

3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais

36 04.122.2002.2007.3108 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -265.903,17

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

37 04.122.2002.2007.3108 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -10.315,43

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

38 04.122.2002.2007.3108 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -6.526,36

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

39 04.122.2002.2007.3108 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -500,00

3.1.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terc

41 04.122.2002.2007.3108 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -14.703,86

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

57 04.123.2003.2009.3109 FOPAG-SEMPAZ -17.400,00

3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais

58 04.123.2003.2009.3109 FOPAG-SEMPAZ -1.397.432,12

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

59 4.123.2003.2009.3109 FOPAG-SEMPAZ -36.645,26

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

60 04.123.2003.2009.3109 FOPAG-SEMPAZ -28.125,73

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

62 04.123.2003.2009.3109 FOPAG-SEMPAZ -83.431,98

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

80 04.122.2004.2012.3112 FOPAG - SEMAD -20.019,82

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

257 15.122.2008.2035.3135 Fopag - Semosp -56.370,00

3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais

258 15.122.2008.2035.3135 Fopag - Semosp -35.471,35

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

259 15.122.2008.2035.3135 Fopag - Semosp -26.325,52

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

260 15.122.2008.2035.3135 Fopag - Semosp -91.160,98

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

261 15.122.2008.2035.3135 Fopag - Semosp -1.000,00

3.1.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terc

263 15.122.2008.2035.3135 Fopag - Semosp -54.692,87

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

309 20.122.2007.2030.3130 Fopag - Semagri -5.820,00

3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais

310 20.122.2007.2030.3130 Fopag - Semagri -251.377,34

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

311 20.122.2007.2030.3130 Fopag - Semagri -23.532,46

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

312 20.122.2007.2030.3130 Fopag - Semagri -628,25

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

314 20.122.2007.2030.3130 Fopag - Semagri -21.232,06

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

344 08.122.2009.2043.3143 Fopag - Semas -7.880,00

3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais

345 08.122.2009.2043.3143 Fopag - Semas -182.650,34

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

346 08.122.2009.2043.3143 Fopag - Semas -10.742,68

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

347 08.122.2009.2043.3143 Fopag - Semas -28.485,06

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

350 08.122.2009.2043.3143 Fopag - Semas -22.336,29

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

374 08.243.1014.1051.3151 PRO-GRAMA PROJovem -720,00

3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais

375 08.243.1014.1051.3151 PRO-GRAMA PROJovem -13.691,03

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

376 08.243.1014.1051.3151 PRO-GRAMA PROJovem -1.542,53

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

388 08.243.1014.1056.3156 Erradicação Trabalho Infantil -2.400,00

3.1.90.08.00 Outros Benefícios



**SEMED**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Geisla Letícia Eller, empossada no Serviço Público Municipal em 15 de julho de 2008, através do Decreto nº 12368/GAB/PMJP/2008.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14895/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 336/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena**, 25 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Leonardo Mota de Andrade, empossado no Serviço Público Municipal em 15 de junho de 2004.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14896/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 336/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena**, 20 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Marilson Turini, empossado no Serviço Público Municipal em 21 de fevereiro de 2002.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14897/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Enfermagem - SEMUSA, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 336/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem - SEMUSA**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Luzia Romualdo Sales, empossada no Serviço Público Municipal em 07 de junho de 2004.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14898/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Professor II - SEMED, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 336/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Professor II**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Neide Aparecida Caetano da Silva, empossada no Serviço Público Municipal em 01 de julho de 2008, através do Decreto nº 12295/GAB/PMJP/2008.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2010.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14899/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 336/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena**, 20 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Francisco das Chagas Tomas Sampaio de Figueiredo, empossado no Serviço Público Municipal em 06 de março de 2001.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho de 2010.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14900/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Professor II - SEMED, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 336/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Professor II**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Marcela Regina Stein dos Santos, empossada no Serviço Público Municipal em 03 de julho de 2008, através do Decreto nº 12325/GAB/PMJP/2008.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14901/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Professor Matemática - SEMED, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 336/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Professor Matemática**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Kelly Roberta Ruiz de Oliveira, empossada no Serviço Público Municipal em 21 de outubro de 2009, através do Decreto nº 14170/GAB/PMJP/2009.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14902/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Professor de Língua Portuguesa - SEMED, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 336/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Professor de Língua Portuguesa - SEMED**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Fabiana Aparecida França Santana, empossada no Serviço Público Municipal em 16 de junho de 2009, através do Decreto nº 13681/GAB/PMJP/2009.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14903/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Professor de Educação Física - SEMED, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 336/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Professor de Educação Física - SEMED**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Simone da Silva Vicentin, empossada no Serviço Público Municipal em 07 de julho de 2008, através do Decreto nº 12331/GAB/PMJP/2008.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14904/GAB/PMJP/2010**

Declara a vacância do cargo público de Agente Sanitário Rural, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 336/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Agente Sanitário Rural**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Rosimeire França Freitas, empossada no

Serviço Público Municipal em 09 de agosto de 2000.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14905/GAB/PMJP/2010**

Declara a vacância do cargo público de Supervisora - SEMED, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando

nº 336/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Supervisora - SEMED**, 25 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Lucirene Gomes da Silva, empossada no Serviço Público Municipal em 07 de agosto de 2009, através do Decreto nº 13893/GAB/PMJP/2009.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

# Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!



## A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade

# TEATRO - MÚSICA - JAZZ - ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Rua Tenente Antonio João, 1.108  
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia  
Telefone: 3421-2263



**Ji-Paraná**  
TRABALHO E PARCERIA